



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Pessoa jurídica de Direito Público de administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, localizado na Rua da Estrela, n.º 303, Centro, Tocantinópolis – TO, representado Pelo Prefeito Municipal o Sr., brasileiro, , portadora de Cédula de Identidade RG sob o nº, e CPF n., residente e domiciliada a Rua, nº,, Tocantinópolis – TO, CEP 77.900-000.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, nº, CEP, rrepresentada neste ato por seu proprietário, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº e inscrito no CPF sob o nº residente e domiciliado na Rua, nº, CEP

As partes supra qualificadas têm justas e avençadas o presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição e instalação de base de concreto para caixa d'água com capacidade para 10.000,00 (dez mil) litros, com 5 (cinco) metros de altura, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se no Edital, Termo de Referência e todos os documentos anexos no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2024, nos nos termos da Lei Feral nº 14.133/2021, suas posteriores alterações e da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, QUANTIDADE E VALORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.					
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de base de concreto para caixa d'água com capacidade para 10.000,00 (dez mil) litros, com 5 (cinco) metros de altura, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.					
ITEM	UNI.	QNT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	UN.	05	BASE PARA CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS C/5,0M DE ALTURA, INCLUINDO O FRETE ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO.	R\$	R\$
VALOR TOTAL: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX).					



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

4. DA VIGÊNCIA, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

4.1 O local de entrega e instalação dos itens será o indicado pela Prefeitura Municipal de Tocantinópolis dentro da zona urbana e rural do município de Tocantinópolis, CEP nº 77.900-000, conforme Termo de Referência em anexo, conforme especificações neste termo de referência.

4.2. O fornecedor deverá entrega e intalar os itens até o local solicitado pela Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação.

4.2.1. OBS: além do fornecimento e frete, o Contratado deverá realizar a instalação das bases das caixa de água no local informado pelo Contratante.

4.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e instalação e posteriormente, reservando-se Órgão, através do responsável, o direito de não receber

4.5. O produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

4.6. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer, entregar e instalar o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.7. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.8. O contratado se responsabilizará e envidará todos os meios a fim de cumprir a garantia do serviço e garantia dada pelo fabricante da peça fornecida.

4.9. Todos os serviços e pelas fornecidas terão gantia mínima de 5 (cinco) anos ou de acordo com a garantia especificada pelo fabricante.

4.10. A fiscalização do serviços será exercida pela servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

5. DA FONTE DE RECURSOS:

5.1. Os recursos da execução do objeto desta dispensa de licitação ocorrerão à conta dasseguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura.

Funcional Programática	Natureza da Despesa	DETº
15.122.0005.2-020	3.3.90.39	SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE, INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA
20.122.0016.2.027	3.3.90.39	MANUTENÇÃO SETOR AGRICULTURA
26.122.0005.2.033	3.3.90.39	MANUTENÇÃO SETOR TRANSPORTE
20.605.0016.1.015	4.4.90.52	AQUIS.EQUIP.I.PERF.POÇOS ARTESIANOS
20.605.0016.1.118	4.4.90.51	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
	3.3.90.30	
	4.4.90.30	



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 A Contratada será responsável pelo cumprimento total deste objeto do contrato;

6.2. Durante a execução do contrato a Contratada deverá:

6.2.1. Executar o objeto desta contratação em conformidade com este Contrato e Termo de Referência atendendo prontamente todas as solicitações da Contratante;

6.2.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis;

6.2.3. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

6.2.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela contratante relativamente ao objeto do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Uma vez decidida à contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada vencedora;

7.1.2. Assegurar-se de boas condições dos serviços, verificando sempre a sua qualidade;

7.1.3. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços deste contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento à contratada vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

7.1.5. Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções;

7.1.6. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

7.1.7. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A atuação ou eventual omissão da fiscalização durante a realização dos serviços, não poderá ser invocada para eximir a contratada da responsabilidade na execução dos serviços;

9.2. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

10. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O preço total ajustado pelo que está definido no objeto deste Contrato é R\$
(.....);

10.2. O pagamentos devidos serão efetuados em até 30 dias, a contar da entrega dos itens mediante s solicitação da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis;



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

10.3. A contratada deverá apresentar a nota fiscal com anexo arquivos que comprovem a execução do serviço;

10.4. Todo o pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto, pelo fiscal do Contrato, da respectiva nota fiscal.

11. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. Constituem motivo para a extinção do contrato os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

12.2. A multa prevista acima será a seguinte:

a) Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

12.4. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

12.5. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

12.6. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124, da Lei n.º 14.133/2021,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14. DO FORO E FORMALIDADES

14.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

14.2. Fica eleito o Foro da cidade de TOCANTINÓPOLIS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Estando, pois, de acordo com as condições pactuadas, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

14.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Tocantinópolis - TO, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2024.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

CNPJ:

CONTRATANTE

.....
REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA E CNPJ
CONTRATADA

1º Testemunho.....

CPF nº.....

2º Testemunho.....



Prefeitura de
Tocantinópolis

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

CPF nº.....